



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA**

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 006/AFA/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA – AFA E A
EMPRESA ARATU GERAÇÃO S.A.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela **ACADEMIA DA FORÇA AÉREA - AFA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0002-91, neste ato representado(a) pelo Sr Brig Ar Marcelo Lobão Schiavo, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AFA nº 386/ACI, de 12 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 932.952.357-97, portador(a) da Carteira de Identidade nº 429.390 – COMAER, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e o(a) **ARATU GERAÇÃO S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.732.105/0003-46, com filial na Rua Brigadeiro Faria Lima nº 13.640 – Cachoeira de Emas – Pirassununga/SP, doravante designada **AUTORIZATÁRIA**, neste ato representada por seu diretor Sr. Antonio Kazuo Koga, RG nº 7.744.964-2 SSP/SP, CPF nº 014.009.919-00, resolve firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições abaixo, com amparo na ICA 87-7/2019 e, no que couber, na Lei nº 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo do Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel da união nº 006/AFA/2023, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/03/2024, totalizando 11 (onze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. É Autorizado o uso do imóvel descrito na cláusula acima, pela cobrança mensal de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Conforme Laudo de Avaliação de Cessão Onerosa Nº 006/AFA/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Parecer nº 11/19138/2023 de 13 de setembro de 2023, que presencia sobre as razões para o aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo De Autorização de Uso da União originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Estando assim as partes justas e acertadas, firmam o presente termo, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Pirassununga, 31 de dezembro de 2023.

Pela AUTORIZANTE

BRIG AR Marcello Lobão **Schiavo**
Comandante da AFA
RG nº 429.390– COMAER
CPF nº 932.952.357-91

Pela AUTORIZATÁRIA

ANTONIO KAZUO
KOGA:014009919
00

Assinado de forma digital
por ANTONIO KAZUO
KOGA:01400991900
Dados: 2023.10.04
10:54:43 -03'00'

Antônio Kazuo Koga
Diretor
RG nº 7.744.964-2 SSP/SP
CPF nº 014.009.919-00

Testemunhas

Odilor da Silva **Lopes** Cel Int R/1
Ordenador de Despesas Delegado da AFA
RG nº 339.891 – COMAER
CPF nº 040.971.748-78 62

João Paulo **Santos** de Andrade Ten Cel Int
Agente de Controle Interno
RG nº 506.620– COMAER
CPF nº 043.696.676-07

Rafael Eduardo **Rigamonti** 2º Ten QOCon ELT
Fiscal do Termo de Autorização
RG nº 716.210- COMAER
CPF nº 324.887.158-08



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2 TERMO ADITIVO - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	04/10/2023 16:11:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5d1ddf82ef6e6125036fa546a9de2e9f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL EDUARDO RIGAMONTI no dia 04/10/2023 às 13:12:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO SANTOS DE ANDRADE no dia 25/11/2023 às 15:54:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 27/11/2023 às 15:36:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar MARCELLO LOBÃO SCHIAVO no dia 27/11/2023 às 16:59:25 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO